

**DO OBJETO**

Este aditivo tem por finalidade proporcionar a todos os beneficiários, inscritos na proposta contratual **on-line** do plano Amil Dental, a redução do período de carência para os benefícios constantes na alternativa do plano contratado.

**DAS NORMAS PARA CADASTRAMENTO**

Somente terão direito os beneficiários inscritos na proposta contratual de um Contrato Pessoa Jurídica assinado durante o período de vendas autorizado para este PRC, o qual está explicitado na Tabela de Vendas Amil.

**DA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS**

A cláusula décima sexta do Contrato PJ 118 A, passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CARÊNCIAS**

**16.1.** Carência é o período ininterrupto durante o qual o BENEFICIÁRIO não terá direito a determinadas coberturas previstas no contrato, exceto para urgências.

**16.1.1.** Para os contratos firmados com número de participantes de 2 a 29 BENEFICIÁRIOS, os prazos de carência, desde que o BENEFICIÁRIO formalize o pedido de ingresso em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato coletivo ou de sua vinculação à pessoa jurídica contratante, serão:

<b>24 horas</b>	Urgência e emergência.
	Consultas, diagnóstico, odontologia preventiva e radiologia (documentação ortodôntica e demais procedimentos previstos em contrato).
	Dentística, ortodontia (instalação de aparelho fixo), cirurgias e disfunção temporomandibular.
	Periodontia (tratamento de gengiva) e endodontia (tratamento de canal).
<b>180 dias</b>	Prótese (conforme Rol de procedimentos e eventos em saúde vigente).

**16.1.2.** Para os contratos firmados com número de participantes igual ou superior a 30 (trinta) BENEFICIÁRIOS, e enquanto for mantida essa quantidade mínima, não poderá ser exigido o cumprimento de prazos de carência, desde que o BENEFICIÁRIO formalize o pedido de ingresso em até 30 (trinta) dias da celebração do contrato coletivo ou de sua vinculação à pessoa jurídica contratante.

**16.1.3.** Ressalvadas as hipóteses acima, a aplicação de carência será feita sempre em conformidade com os limites, as condições e o início da vigência estabelecido no plano contratado, sendo contados do ingresso do BENEFICIÁRIO no contrato os seguintes prazos de carência:

- a) 24 (vinte e quatro) horas para procedimentos de urgência/emergência;
- b) 60 (sessenta) dias para cirurgia, consultas, procedimentos para diagnóstico das doenças bucais, radiologia, periodontia, dentística restauradora, odontopediatria, cirurgia, endodontia e ortodontia;
- c) 180 (cento e oitenta) dias para procedimentos de prótese.

**DA VIGÊNCIA**

Este aditivo terá validade na mesma data da vigência do contrato.